



POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA (PNGTAQ): DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A GARANTIA DE DIREITOS TERRITORIAIS NO VALE DO RIBEIRA¹

Katarina Fagundes Aragão²
Jorge Montenegro³

RESUMO

O trabalho objetiva propor algumas reflexões sobre os horizontes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) tendo em vista a titulação de territórios quilombolas no Vale do Ribeira paranaense. A partir da leitura e análise da PNGTAQ e de normativas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de três comunidades quilombolas, buscamos apontar outras possibilidades de garantia dos territórios a partir da dimensão ambiental, pensando o fortalecimento da autonomia de comunidades quilombolas e a valorização dos conhecimentos tradicionais relacionados à natureza.

Palavras-chave: PNGTAQ, RTID, Vale do Ribeira.

RESUMEN

El trabajo propone reflexiones sobre los horizontes de la Política Nacional de Gestión Territorial y Ambiental *Quilombola* (PNGTAQ) en relación con la titulación de territorios *quilombolas* en el Vale do Ribeira paranaense. A partir de una lectura y análisis de la PNGTAQ, de las normas del Instituto Nacional de Colonización e Reforma Agrária (Incra) y de los Relatórios Técnicos de Identificación y Delimitación (RTID) de tres comunidades *quilombolas*, buscamos afirmar otras posibilidades de garantía de los territorios a partir de la dimensión ambiental, pensando en el fortalecimiento de la autonomía de las comunidades *quilombolas* y de la valorización de los conocimientos tradicionales relacionados a la naturaleza.

Palabras clave: PNGTAQ, RTID, Vale do Ribeira.

¹Trabalho desenvolvido no âmbito do projeto TED Quilombos, parceria entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Universidade Federal do Paraná (UFPR) para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de nove comunidades quilombolas do Paraná.

² Mestranda em Geografia na Universidade Federal do Paraná - UFPR, katarinafagundes@ufpr.br.

³ Professor do Curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná - UFPR, jorgemon@ufpr.br.



INTRODUÇÃO

Situado entre São Paulo e Paraná, o Vale do Ribeira é uma região marcada pela presença de numerosas comunidades quilombolas, cujas origens se relacionam com a chegada de mão de obra escravizada para atuar em atividades voltadas à mineração e pecuária. Fruto desses resquícios históricos e do reforço do racismo estrutural até nossos dias, os quilombolas do Vale do Ribeira continuam enfrentando inúmeras dificuldades para acessar serviços e políticas públicas, além de garantir seus direitos territoriais, incluindo o título definitivo de suas terras.

A titulação de territórios quilombolas, prevista no art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, tem encarado desafios significativos para se consolidar. Um dos principais entraves consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), uma etapa marcada pela lentidão dos processos burocráticos, as questões orçamentárias que limitam a desapropriação de áreas, por exemplo, além de outras adversidades que comprometem a segurança jurídica de comunidades quilombolas, como as do Vale do Ribeira.

Considerando o atual cenário da regularização fundiária no Brasil, segundo a organização Terra de Direitos (2023), levaria 2.188 anos para titular definitivamente todos os quilombos do país. Deste modo, desde 2013, começou a construção de uma política capaz de fortalecer a autonomia e a diversidade quilombola (Brasil, 2023). Como resultado dessa articulação coletiva, a Presidência da República publicou o Decreto nº 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) e seu Comitê Gestor, que propõe, entre outras diretrizes, o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento de direitos territoriais para as comunidades quilombolas (Brasil, 2023).

Nesse sentido, o presente trabalho busca compreender como a PNGTAQ pode, a partir da dimensão ambiental, fortalecer a elaboração de RTIDs em comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. A fim de construir essa compreensão, foram elencados dois objetivos específicos: I - Analisar o Eixo 1 da PNGTAQ, que discute Integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental; e II - Identificar como os RTIDs de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira abordam os aspectos ambientais. E para atingir tais objetivos, a metodologia desta pesquisa consiste na análise crítica de referências bibliográficas e documentais, além de observações em campo em virtude da participação no projeto TED Quilombos.

Conforme as análises realizadas, evidenciamos que a PNGTAQ é uma política que está caminhando timidamente para sua consolidação, enfrentando inúmeros desafios, como a



adesão de estados e municípios e o financiamento para a elaboração dos planos locais, que instrumentalizam a PNGTAQ por meio de projetos desenvolvidos especificamente conforme a realidade de cada comunidade (Brasil, 2023). Todavia, há um conjunto de possibilidades para as reivindicações quilombolas, como o reconhecimento de saberes tradicionais, investimentos na educação e processos formativos alinhados à valorização desses saberes, fortalecimento de diálogos com órgãos e instituições e incentivo à gestão participativa.

Assim, entendemos que a articulação entre instrumentos, políticas e práticas territoriais, pode oportunizar que a PNGTAQ, futuramente, contribua para a construção de RTIDs, fortalecendo o processo que garante os direitos territoriais das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, bem como do restante do Brasil.

METODOLOGIA

Conforme mencionado, a metodologia elencada para este trabalho consiste na análise crítica de normativas e referências bibliográficas voltadas a construir uma compreensão sobre os desafios enfrentados pelos quilombolas do Vale do Ribeira, o processo de regularização fundiária para essas comunidades e, especialmente, a PNGTAQ.

Foi realizado um levantamento bibliográfico amplo, através de sites como Google Acadêmico, SciELO Brasil, Banco de Teses e Dissertações da Capes e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFPR. No entanto, a compreensão sobre o contexto regional e os possíveis desdobramentos da PNGTAQ também é fruto das experiências vivenciadas no âmbito do projeto TED Quilombos, a partir de trabalhos de campo onde ocorreram reuniões, encontros, oficinas e entrevistas com quilombolas do Vale do Ribeira, além da participação em outros espaços de diálogo com lideranças quilombolas, representantes políticos, da sociedade civil e de organizações religiosas que atuam na região.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para a construção desta pesquisa foram analisados os seguintes referenciais teóricos: sobre o conceito de quilombo, Ilka Boaventura Leite (2000) e a crítica do quilombo enquanto mera aglomeração de fugitivos, que desconsidera a experiência histórica situada na formação da sociedade brasileira; José Maurício Arruti (2008) e a afirmação da identidade no contexto político de lutas pelo território e pelo reconhecimento social e jurídico; e Clóvis Moura (2020) e a perspectiva do quilombo insurgente, que contesta as estruturas coloniais estabelecidas pelo



sistema escravista. Tais perspectivas apontam para o quilombo enquanto resistência política e que não se restringe a uma localização geográfica.

Tendo o território como categoria mobilizadora das discussões apresentadas, acionamos Rogério Haesbaert (2021) para pensar alguns tensionamentos sobre o território analítico, normativo e da prática.

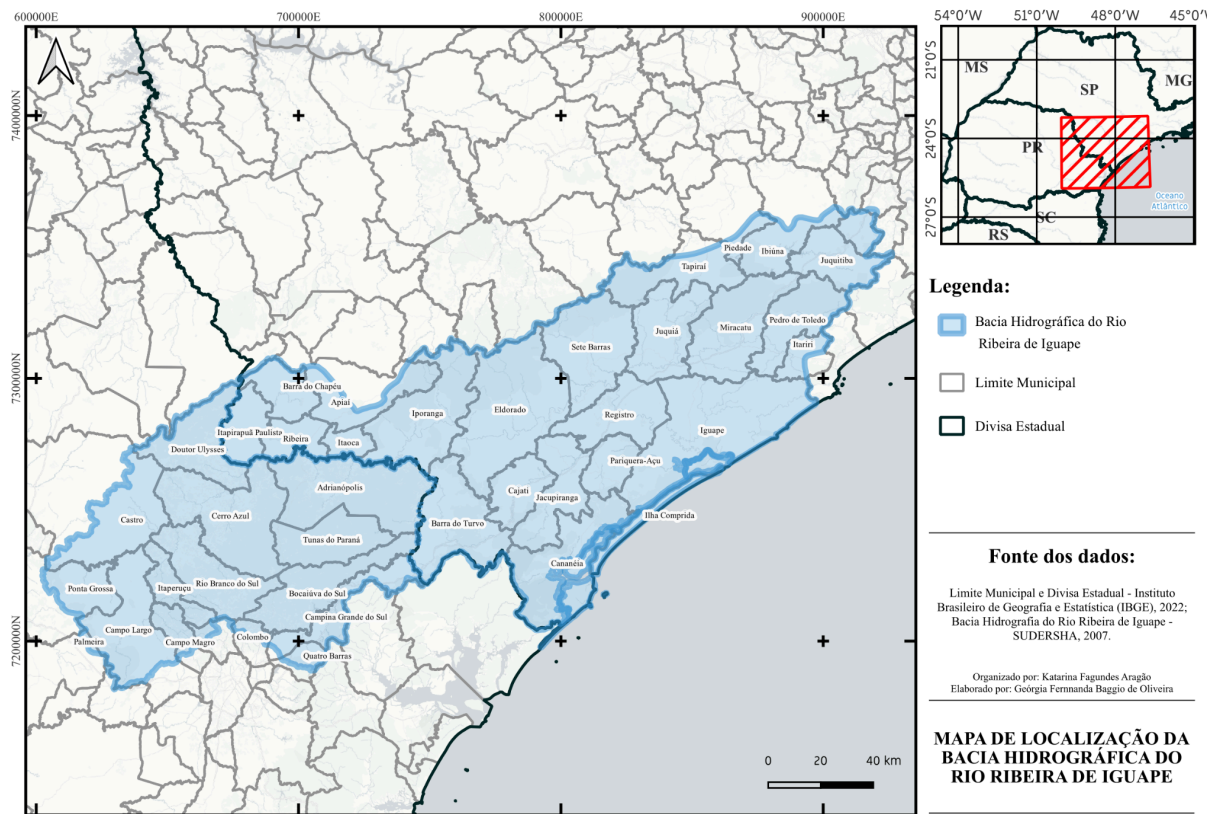
Sobre os documentos e normativas analisados, utilizamos: Brasil (2023), que dispõe sobre o Decreto nº 11.786/2023 e institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental; Brasil (2023), que apresenta o Relatório Técnico de Elaboração da PNGTAQ; a Instrução Normativa nº 57/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que define as normas para a regularização fundiária de comunidades quilombolas; a Nota Técnica nº 2606/2021, também do Incra, que especifica a obrigatoriedade da atuação de profissionais da área ambiental, incluindo a Geografia, na construção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); e os RTIDs das comunidades quilombolas de Córrego do Franco, João Surá e São João, localizadas no município de Adrianópolis, no Vale do Ribeira.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Situado entre São Paulo e Paraná, o Vale do Ribeira engloba 30 municípios, sendo 23 paulistas (Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juititaba, Miracatu, Pariquera-Açú, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí) e 7 paranaenses (Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná). Trata-se de uma região inserida no bioma Mata Atlântica e que se encontra na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape, como pode ser visualizado no Mapa 1. Também se caracteriza pela abundância de cursos hídricos e, principalmente, pelo relevo acidentado, pouco propício para a formação de grandes núcleos urbanos e para o desenvolvimento da agricultura mecanizada. Contudo, em função de sua biodiversidade e das características geográficas já mencionadas, possibilitou a ocupação histórica de grupos sociais, como os quilombolas.



Mapa 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape



Fonte: IBGE (2022); SUDERSHA, 2007. Organizado pela autora (2025). Elaborado por Geórgia Baggio (2025).

Não obstante, a presença de solos férteis, diversidade faunística, hidrográfica e de tantas outras riquezas naturais, atraiu, por um lado, o interesse de fazendeiros, mineradoras, madeireiras e outros empreendimentos, mas também despertou a urgência de uma política ambiental preservacionista, resultando na criação de inúmeras unidades de conservação.

Como exemplos de destaque temos o Parque Estadual das Lauráceas (PEL), no Paraná, e o Parque Estadual do Jacupiranga (PEJ), em São Paulo, que foi recategorizado para Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga (MOJAC). As duas UC's foram implementadas de forma arbitrária, entre as décadas de 1960 e 1970, e passaram a criminalizar a presença das comunidades quilombolas em seus próprios territórios, bem como suas práticas tradicionais, a exemplo da *coivara*, que consiste na itinerância das roças e no uso do fogo (Pedrosa Júnior, Murrieta e Adams, 2008, p. 154).

E nesse emaranhado de interesses que se sobrepõem, sem a garantia do título de seus territórios, as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira passam a enfrentar diversas pressões externas que comprometem suas r-existências, entre elas, a degradação da natureza.



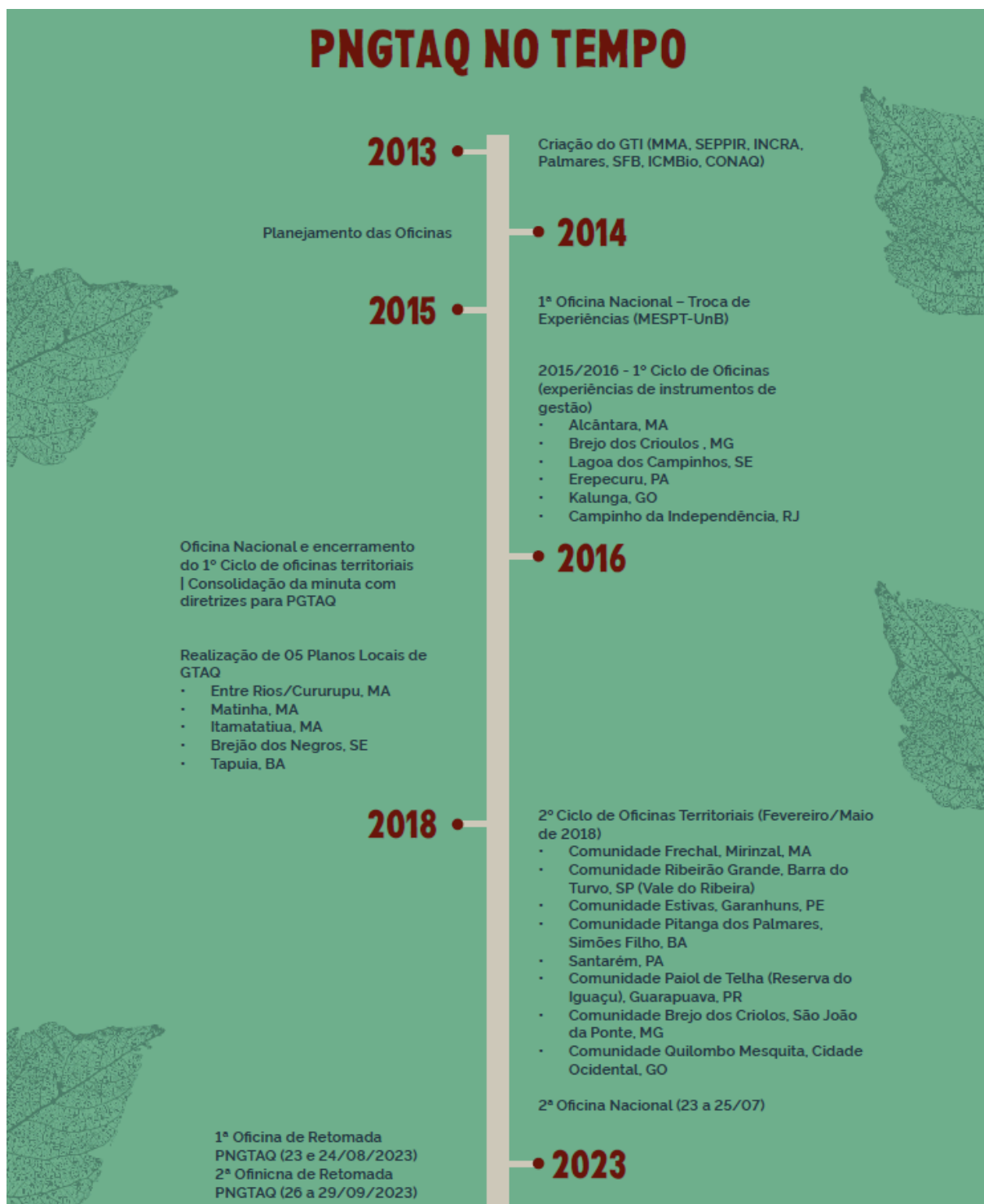
O reconhecimento institucional das reivindicações quilombolas é bastante recente. Após o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, houve alguns avanços na legislação brasileira, como a instituição do Decreto 4.887/2003, que dispõe sobre a regulamentação do processo de titulação de territórios quilombolas (Brasil, 2003). No entanto, a implementação dessas normativas perpassa por inúmeros entraves, incluindo a agenda sociopolítica dos governos e a capacidade de atender as demandas populares.

A titulação de territórios quilombolas é um processo longo e marcado por diversas etapas, a primeira delas é a certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Das 7.666 comunidades quilombolas existentes no Brasil (IBGE, 2022), pouco mais de 3.000 certidões foram expedidas (Ministério da Cultura, 2024), número que diminui mais ainda em se tratando da regularização fundiária. Em todo o país, há 161 territórios oficialmente titulados, parcial ou integralmente (Instituto Socioambiental, 2023) e, no Paraná, a comunidade Invernada Paiol de Telha, localizada em Reserva do Iguaçu, é a única que foi parcialmente titulada. Nesse contexto, a PNGTAQ surge como um instrumento de mediação entre o Estado e a sociedade, buscando favorecer a implementação de políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas (Brasil, 2023, p. 4).

O Relatório Técnico sobre a Retomada da Elaboração da Minuta de Decreto Presidencial (Brasil, 2023), é um documento desenvolvido pelo Ministério da Igualdade Racial que caracteriza a trajetória da PNGTAQ e as ações e articulações das comunidades quilombolas (Figura 1). São apresentados os objetivos e as diretrizes de construção da PNGTAQ, uma política capaz de contemplar diversas temáticas, como gênero, segurança alimentar, combate ao racismo ambiental, entre outras.



Figura 1 - Trajetória de construção da PNGTAQ



Fonte: Brasil (2023).

O relatório destaca ainda a possibilidade de parcerias entre o governo federal, estados, municípios, sociedade civil e instituições privadas para fortalecimento e implementação e instrumentalização da política, através dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental



(PGTAQs), por exemplo. Conforme o art. 11 da PNGTAQ, os planos locais “consistem em projetos territoriais e ambientais específicos, formulados, aprovados, geridos e monitorados pelas próprias comunidades quilombolas, conforme os usos, os costumes e as tradições de cada território” (Brasil, 2023). Nesse sentido, a possibilidade de definir as demandas específicas além de reforçar a autonomia das comunidades, também pode ser uma ferramenta para subsidiar e/ou qualificar os estudos técnicos, valorizar os conhecimentos tradicionais e evidenciar os vínculos existentes com o território, aspectos decisivos para a aprovação do RTID e para a continuidade do processo de regularização fundiária.

Pensando no papel da PNGTAQ para o fortalecimento dos RTIDs e considerando a abrangência dessa política e o recorte geográfico da pesquisa, elencamos algumas possibilidades a partir da questão ambiental, presente no **Eixo 1: Integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental**. Esse eixo, de modo geral, defende o uso sustentável da natureza alinhado aos conhecimentos tradicionais, o incentivo à autonomia e a participação comunitária para promover diálogos intersetoriais e a titulação dos territórios quilombolas.

A PNGTAQ foi criada visando todos os territórios quilombolas do país, independente da sua fase de regularização fundiária. Considera-se, assim, que ela pode incidir sobre o fortalecimento dos territórios diante das diversas afetações vividas localmente, fortalecendo os direitos territoriais e ambientais. Entre seus objetivos gerais, destaca-se que esta é uma política para apoiar e promover as práticas de gestão já desenvolvidas pelas comunidades, fortalecendo a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade e protegendo o patrimônio material e imaterial ali existente (Santos, Melo e Bechelany, 2024, p. 7).

No Vale do Ribeira, as comunidades quilombolas possuem vastos conhecimentos sobre o relevo e a hidrografia local e, dessa forma, as atividades agrícolas também estão intrinsecamente ligadas à natureza, inclusive acompanhando ciclos naturais, como as estações do ano e o próprio ciclo da lua. Assim, a roça de *coivara*, principal técnica agrícola utilizada pelas comunidades, juntamente ao manejo das plantas, o modo de preparo de alimentos, a organização do trabalho coletivo em *mutirões*, as manifestações culturais e religiosas, como a mesada dos anjos e as Romaria de São Gonçalo, entre outros aspectos, são um conjunto de elementos que integram o Sistema Agrícola Tradicional Quilombola (SATQ) do Vale do Ribeira, que foi reconhecido como Patrimônio Cultural Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Instituto Socioambiental, 2017; Iphan, 2018). Não obstante, toda essa diversidade de saberes e territorialidades indicam a existência de uma gestão ambiental do território, que deve ser reconhecida e incorporada formalmente como uma ferramenta de gestão ambiental e territorial, conforme proposto pela PNGTAQ.



Trazendo o debate para o campo da regularização fundiária, de acordo com a Instrução Normativa nº 57/2009, o Incra estabelece que o RTID deve abordar questões ambientais, como a identificação de áreas de preservação ambiental primordiais para a comunidade. Já na Nota Técnica nº 2606/2021, uma das disposições define que o profissional responsável pelo Relatório Agroambiental, que compõe o RTID, deve elaborar um mapa de uso do solo que identifique, entre outros aspectos, as áreas de preservação supracitadas.

Através das análises realizadas, observamos a ausência de diálogo com os levantamentos antropológicos realizados sobre as comunidades, uma articulação que seria fundamental para consolidar os relatórios e fortalecer o próprio processo de regularização fundiária. Ademais, também constatamos que os RTIDs das comunidades Córrego do Franco, João Surá e São João atendem a normativa do Incra, entretanto, priorizam a descrição das características físicas (tipos de solo, clima, espécies animais e vegetais etc), abordando com pouca profundidade os aspectos sociais dos territórios, que estão intimamente relacionados com a questão ambiental.

Entendemos que a descrição e/ou catalogação de espécies vegetais é importante do ponto de vista da diversidade existente no território, contudo, é preciso dialogar com os conhecimentos da própria comunidade, buscando entender qual a relação com determinada espécie, se existe algum tipo de uso medicinal (chá, infusão etc) ou funcional (aproveitamento de madeira), ou se existe alguma importância histórica e que remonta à memória, como um local de aparições ou de sociabilidade entre a comunidade, por exemplo. Tais articulações são possibilidades de adensar a pesquisa e contribuir para o fortalecimento e a defesa dos territórios, especialmente considerando as disputas no campo jurídico.

Desse modo, considerando a atuação no projeto TED Quilombos, percebe-se que há outros caminhos para pensar o meio ambiente na construção dos RTIDs, e uma dessas oportunidades vem a partir do Eixo 1 da PNGTAQ e, mais especificamente, dos objetivos X - *fortalecer o protagonismo das associações quilombolas para o acesso e a gestão dos instrumentos de regularização ambiental, respeitando o território coletivo e os modos de vida de quilombolas* e XI - *estimular a participação das comunidades quilombolas nos processos de zoneamento ecológico-econômico*.

A presença de inúmeras UC's na região que se sobrepõem a territórios tradicionais é um indicativo da necessidade de diálogos contínuos entre a sociedade e os órgãos ambientais, seja para a gestão da unidade de conservação, para a elaboração de documentos (como o Plano de Manejo) ou mesmo para a participação em espaços formais de discussão. Bosa (2022) ao pesquisar sobre a agricultura e os modos de produção em quilombos de Barra do Turvo (SP),



traz o exemplo de Ribeirão Grande/Terra Seca, uma comunidade que está inserida na área da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Quilombos de Barra do Turvo e que integra o MOJAC. Segundo o autor, a partir da conquista da gestão compartilhada da RDS a comunidade fortaleceu sua autonomia por meio da representação política, passando a atuar ativamente em conselhos e reuniões com órgãos governamentais.

Dessa maneira, apreendemos que a PNGTAQ abre portas para ampliar a compreensão sobre os territórios e, conseqüentemente, auxiliar no diagnóstico de conflitos socioambientais e na elaboração de cartografias sociais, à medida em que busca dar centralidade e autonomia para as comunidades quilombolas, logo, cada comunidade pode definir quais são os conflitos existentes, identificar as áreas afetadas e os impactos observados nos modos de vida, a exemplo da redução de áreas de cultivo, criminalização de práticas tradicionais, contaminação do solo e das águas etc. Essa autonomia fortalece os argumentos utilizados para a defesa dos territórios, justificando inclusive a extensão territorial demandada pelas comunidades, um aspecto que sempre enfrenta inúmeras contestações.

Haesbaert (2021) fala sobre algumas “armadilhas” que envolvem a análise do território. Uma delas diz respeito ao território analítico e/ou normativo, que desconsidera a relacionalidade frente à des-reterritorialização (Haesbaert, 2021, p. 230). O autor critica a universalização do conceito e a invisibilização de subjetividades, nesse sentido, propõe a superação desse problema a partir do olhar sobre o território da prática, que consiste na escuta da realidade. Assim, também destacamos a importância do chão das vivências, isto é, ouvir o território (Malheiro, 2021, p. 190) e a realidade das próprias comunidades quilombolas.

Apesar dos horizontes apontados pela PNGTAQ, é necessário se atentar sobre as limitações da política pública, pois apesar de ser fruto de um diálogo entre o Estado e a sociedade, os desafios para a sua consolidação perpassam pela ausência de articulação entre os entes federativos, a limitação de recursos financeiros e a morosidade dos processos, fatores que comprometem sua efetividade, especialmente em territórios que já enfrentam entraves históricos à regularização fundiária, como é o caso das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa não possui o objetivo de ser conclusiva, pelo contrário, trata-se de um esforço de reflexão sobre uma política pública em processo inicial de implementação e sobre os horizontes desse processo. Considerando o panorama da regularização fundiária e as



difficultades enfrentadas pelas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, a partir dos conflitos socioambientais, se trata de uma possibilidade para pensar o futuro e a continuidade dos quilombos e seus modos de vida.

De fato, a PNGTAQ representa um importante marco legal para as reivindicações quilombolas, abrangendo questões muito relevantes para a gestão territorial e ambiental e oferecendo inúmeras possibilidades para fortalecer a autonomia das comunidades quilombolas e subsidiar a elaboração dos RTIDs, contudo, trata-se de uma política muito incipiente e que enfrenta inúmeros desafios para articular ações e diálogos integrados.

Na conjuntura observada a nível nacional, são poucas as movimentações relacionadas à PNGTAQ, entre elas, podemos citar: a adesão oficial dos estados da Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul e Tocantins (Santos, Melo e Bechelany, 2024), e dos municípios de Adrianópolis, no Paraná, o primeiro do Brasil a aderir a política (Terra de Direitos, 2024) e Minas Novas, em Minas Gerais (Brasil, 2025); a realização de oficinas de formação no Pará (Terra de Direitos, 2024), no Paraná (Terra de Direitos, 2024) e em Goiás (Conaq, 2025); e a posse do Comitê Gestor, em janeiro de 2025 (Instituto Socioambiental, 2025), composto pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), a nível nacional, e por representantes de cada uma das cinco regiões do país, a saber: Federação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Rio Grande do Sul (FACRQ/RS); Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais (N'Golo), Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca (ACORQUIRIM/MT), Associação de Cooperação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (Quilombos), Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu).

Observamos que a caminhada acontece a passos lentos e os principais entraves estão relacionados ao orçamento, o desinteresse de estados e municípios em formalizar a adesão e a falta de informações que chegam até as comunidades quilombolas, pois muitas ainda desconhecem a política, inclusive no próprio Vale do Ribeira.

Não obstante, no que concerne ao contexto do Vale do Ribeira e a questão ambiental, ressaltamos as potencialidades da PNGTAQ para o fortalecimento dos territórios, principalmente através da valorização dos conhecimentos tradicionais sobre a terra, as águas, a fauna, a flora etc, imprescindíveis para a elaboração dos RTIDs e para o processo de regularização fundiária.



REFERÊNCIAS

ARRUTI, J. M. Quilombos. In: SANSONE, L.; PINHO, O. A. **Raça**: novas perspectivas antropológicas. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia, EDUFBA, p. 315-350, 2008.

BORGES, L. No atual ritmo, Brasil levará 2.188 anos para titular todos os territórios quilombolas com processos no Incra. **Terra de Direitos**, 12 de maio de 2023. Disponível em: <<https://www.terradedireitos.org.br/noticias/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-2188-anospara-titular-todos-os-territorios-quilombolas-com-processos-no-incra/23871#>>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 09 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto Nº 11.786, de 20 de novembro de 2023**. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de nov. 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11786.htm>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Política nacional de gestão territorial e ambiental quilombola**: Relatório técnico sobre a retomada da elaboração da minuta de Decreto Presidencial. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/ptbr/assuntos/Aquilomba-Brasil/relatorios/PNGTA_01_12_2023.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Ao lado do presidente Lula, ministra Anielle Franco assina termo de adesão do PNGTAQ com a prefeitura de Minas Novas**. Brasil, 24 de julho de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/ao-lado-do-presidente-lula-ministra-anielle-franco-assina-termo-de-adesao-do-pngtaq-com-a-prefeitura-de-minas-novas>. Acesso em: 20 out. 2025.

CEZAR, E. Comitê da política de gestão territorial quilombola toma posse com mais de um ano de atraso. **Instituto Socioambiental**, 27 de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/comite-da-politica-de-gestao-territorial-quilombola-toma-posse-com-mais-de>. Acesso em: 20 out. 2025.

HAESBAERT, R. **Território e descolonialidade**: sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2021.

IBGE. **Censo 2022**: panorama indicadores quilombolas. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR>>. Acesso em: 25 jul. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009**. Regulamenta o procedimento para



identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do ADCT de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_57_2009.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Levantamento de informações agronômicas e ambientais:** Comunidade Quilombola de São João. Curitiba, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Nota Técnica nº 2606, de 19 de agosto de 2021.** Atualização da nota técnica DFQ nº 07/2009 de que trata de roteiro para o levantamento de informações agrônomo-ambientais para regularização de territórios remanescentes de comunidades de quilombos na elaboração de RTID, em atendimento ao artigo 10 da IN 57/2009. Disponível em: <bit.ly/42RebhD>. Acesso em: 10 abr. 2025.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Sistema agrícola tradicional do Vale do Ribeira agora é patrimônio cultural do Brasil.** Iphan, 20 de setembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4838/sistema-agricola-tradicional-do-vale-do-ribeira-agora-e-patrimonio-cultural-do-brasil>>. Acesso em: 11 out. 2025.

LEITE, I. B. **Os quilombos no Brasil:** questões conceituais e normativas. Caderno Textos e Debates, n. 7. Florianópolis: NUER/UFSC, 2000.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Ministério da Cultura e Palmares celebram novas certificações comunidades quilombolas.** Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-cultura-e-palmares-celebra-novas-certificacoes-a-comunidades-quilombolas#:~:text=Desde%20o%20in%C3%ADcio%20do%20processo,nas%20cinco%20regi%C3%B5es%20do%20pa%C3%ADs>>. Acesso em: 10 set. 2025.

MOURA, C. **Quilombos:** resistência ao escravismo. São Paulo: Expressão popular, 2020.

PEDROSA JÚNIOR, N. N.; MURRIETA, R. S. S.; ADAMS, C. A agricultura de corte e queima: um sistema em transformação. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas.** Belém, v. 3, n. 2, p. 153-174, mai./ago. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/wSmfJqGLzYXXHDcqWdN7nbd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 ago. 2025.

RAMOS, L. P. Quilombolas participam de oficina sobre Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental, em Santarém (PA). **Terra de Direitos**, 13 de novembro de 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/quilombolas-participam-de-oficina-sobre-politica-nacional-de-gestao-territorial-e-ambiental-em-santarem-pa/24097>>. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTOS, R. O Brasil também é Quilombola: Celebrando a PNGTAQ e a COEAQ-GO. **Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas**

